



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão da Cultura e da Educação

2010/2211(INI)

25.2.2011

PROJECTO DE PARECER

da Comissão da Cultura e da Educação

dirigido à Comissão Especial sobre os Desafios Políticos e os Recursos Orçamentais para uma União Europeia Sustentável Após 2013

sobre os desafios políticos e os recursos orçamentais para uma União Europeia sustentável após 2013
(2010/2211(INI))

Relator de parecer: Cătălin Sorin Ivan

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão da Cultura e da Educação insta a Comissão Especial sobre os Desafios Políticos e os Recursos Orçamentais para uma União Europeia Sustentável Após 2013, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

Estrutura e duração do QFP

1. Nota que a existência de pequenas categorias ou subcategorias, como a subcategoria 3b do actual QFP, impede a reafecção de fundos entre programas; solicita que as pequenas categorias e subcategorias sejam evitadas no próximo QFP;
2. Salienta a importância de encontrar um equilíbrio adequado entre previsibilidade e flexibilidade no domínio das despesas plurianuais; considera que um QFP de sete anos poderia conseguir esse objectivo; considera que um QFP de cinco-mais-cinco anos também poderia ser satisfatório, na condição de incluir uma revisão intercalar completa, com a plena participação do Parlamento.

Valor acrescentado europeu: em geral

- 3.. Salienta que os actuais programas de financiamento a favor da educação, juventude, meios de comunicação social e cultura geram valor acrescentado europeu ao agrupar recursos e reforçar a cooperação; nota que correspondem de muito perto às necessidades do sector em questão, têm elevadas taxas de execução e produzem efeitos de alavanca e efeitos induzidos notáveis;
4. Salienta que um dos cinco objectivos de topo da Estratégia Europa 2020 é reduzir a taxa de abandono escolar para menos de 10% e aumentar a proporção da geração mais jovem que obtém certificados ou diplomas de formação para 40%, pelo menos; salienta que a educação, a formação profissional e a mobilidade dos jovens são essenciais para criar e preservar postos de trabalho e reduzir a pobreza, sendo portanto cruciais, tanto para o relançamento da Europa a curto prazo, como para o seu crescimento e produtividade a mais longo prazo; considera que os programas da UE desempenham um papel importante na orientação das políticas nacionais para a direcção acordada a nível intergovernamental e para os objectivos da Estratégia Europa 2020; recorda que as iniciativas políticas da UE têm ajudado a modernizar as políticas de educação e de formação profissional, bem como as respectivas instituições, nos Estados-Membros;
5. Salienta a importância dos sectores da cultura, criação e comunicação social para a realização dos objectivos da Estratégia Europa 2020 relativos ao emprego, à produtividade e à coesão social; nota que, para além da sua contribuição directa para o PIB, estas indústrias têm efeitos induzidos positivos para outros sectores da economia, como o turismo e as tecnologias digitais; considera que as iniciativas e programas das políticas da UE nestes domínios têm um valor acrescentado europeu comprovado;

Valor acrescentado europeu: programas individuais

Aprendizagem ao Longo da Vida

6. Nota que o Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida proporciona óbvias economias de escala ao organizar acções de mobilidade a nível da UE, o que maximiza as sinergias; nota que os Estados-Membros não poderiam financiar acções semelhantes sem apoio e que, portanto, o programa facilita o acesso de todos os cidadãos europeus à mobilidade da aprendizagem;
7. Nota que o subprograma Erasmus deste programa tem uma taxa de execução próxima de 100%; recorda as provas bem documentadas de que o subprograma Erasmus facilita os estudos no estrangeiro, o que, de regresso, melhora significativamente as perspectivas de emprego subsequentes;
8. Nota que os subprogramas Comenius, Leonardo da Vinci e Grundvig promovem parcerias e o intercâmbio das melhores práticas no conjunto da Europa, ajudando tanto os educadores, como os educandos a adquirirem novas capacidades; considera que dão à escola, aos adultos e à formação profissional uma melhor compreensão da diversidade cultural e linguística e que melhoram a base de conhecimento europeus; toma nota do sucesso do Programa Erasmus Mundus (2009-2013) no estabelecimento de parcerias com universidades fora da UE e na visibilidade das características distintivas do ensino superior europeu;

Cultura 2007

9. Nota que o Programa Cultura 2007 desempenha um papel singular no apoio à cooperação transfronteiras na esfera cultural, reduzindo os obstáculos à mobilidade e impulsionando a diversidade cultural e linguística da Europa; recorda os seus importantes efeitos económicos induzidos;

Juventude em Movimento

10. Recorda que o Tratado de Lisboa incentiva a participação dos jovens na vida democrática da Europa; considera que o Programa Juventude em Movimento contribui para este objectivo e reforça a Estratégia renovada para a Juventude (2010-2018) da UE;

Europa dos Cidadãos

11. Recorda que o Programa Europa para os Cidadãos apoia a participação cívica europeia através de projectos de cooperação transnacional (como as parcerias de geminação de cidades), contribuindo assim para o desenvolvimento de uma cidadania europeia activa;

MEDIA

12. Salaria o importante papel que os Programas MEDIA e MEDIA Mundos têm desempenhado no reforço da competitividade da indústria audiovisual europeia, principalmente porque os mecanismos de apoio nacionais se destinam, no essencial, à

fase da produção e estes programas demonstraram um valor acrescentado europeu significativo ao apoiar a distribuição a nível transfronteiras (e, efectivamente, global) dos trabalhos audiovisuais europeus;

Futuro programa para o desporto

13. Recorda a importância do desporto para a saúde, o crescimento económico e o emprego, o turismo e a inclusão social, assim como o facto de o artigo 165.º do TFUE conferir à UE novas competências neste domínio; acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão intitulada "Desenvolver a Dimensão Europeia do Desporto" (COM(2011)0012) enquanto primeiro passo na avaliação do valor acrescentado do desporto e na habilitação da dimensão societal, económica e organizacional do desporto;

Incidência orçamental

14. Nota que os programas da UE nos domínios da educação, juventude, meios de comunicação social e cultura são bem sucedidos, pois fruem de elevadas taxas de execução e geram um claro valor acrescentado europeu, e considera haver bons argumentos para aumentar os recursos que lhes são consagrados; salienta a importância de ligar mais estreitamente a atribuição de recursos à sua absorção;
15. Solicita financiamento adequado para um programa ambicioso no domínio do desporto, em conformidade com as novas competências da União neste domínio;
16. Salienta a importância de maximizar as sinergias e os efeitos multiplicadores entre as diferentes partes do orçamento, nomeadamente entre as políticas estruturais, por um lado, e os projectos de aprendizagem ao longo da vida, para a juventude e culturais, por outro lado.